



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ n. 22/2024

Altera a Resolução CPJ nº 3/2016, para modificar as atribuições da 3^a e da 4^a Promotorias de Justiça de União dos Palmares.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por maioria absoluta, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada unidade do Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico), em absoluta consonância com o estatuto pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – o contido no expediente GED n. 20.08.0284.0003884/2024-72;

RESOLVE:

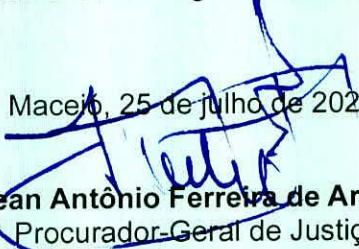
Art. 1º A 3^a Promotoria de Justiça de União dos Palmares passa a ter atribuição para atuar nos inquéritos policiais e nas peças de informação, em todas as fases da investigação, podendo requisitar diligências e acompanhar as apurações, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, exclusivamente em relação aos crimes dolosos contra a vida.

Parágrafo único. A atribuição referida no caput, quanto aos crimes dolosos contra a vida, deixa de pertencer à 4^a Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Art. 2º Fica derrogada a Resolução CPJ nº 3/2024, no que for contrário ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de julho de 2024.


Leônidas Antônio Ferreira de Araújo

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Data de disponibilização: 26 de julho de 2024

Edição nº 1175

exiguidade do prazo concedido aos agentes ministeriais para avaliar os processos que não devem entrar na sistemática do julgamento virtual e sugeriu a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para fins de interlocução com a chefia do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no sentido de ampliar o referido prazo. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia acompanhou a manifestação da Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Colocado em votação o colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do Relator com a alteração sugerida pela Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Quanto ao item 3, o Presidente asseverou que a matéria versa sobre manifestação da Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ acerca dos Termos de Abertura de Projeto: 1 – II Etapa do Projeto de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança; e 2 – Projeto Quero Paz. Disse que a manifestação foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Informou que a Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ sugeriu a aprovação dos projetos apresentados. Posto em votação, a manifestação foi aprovada por unanimidade pelo colendo colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente disse que os autos referem-se a manifestação da Comissão Permanente do Meio Ambiente do CPJ acerca do Projeto: "13ª Etapa de fiscalização preventiva e integrada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, em Alagoas". Asseverou que a manifestação foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Afirmou que Comissão Permanente do Meio Ambiente do CPJ recomendou a aprovação do projeto apresentado. Colocada em votação, a manifestação foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 5, o Presidente informou que os autos versam sobre manifestações da Comissão Permanente da Infância e Juventude do CPJ acerca dos seguintes Projetos: "1 – TAP – Projeto Educar e Proteger – Fórum de Garantia à Educação e Infância; 2 – Pedido de Prorrogação – III Etapa do Projeto de Criação de Casas de Acolhimento; 3 – TAP – Projeto Nossa Educação daria um livro; e 4 – TAP – Projeto Escola Segura". Disse que as manifestações foram previamente distribuídas entre todos os integrantes do colegiado. Informou que a Comissão Permanente da Infância e Juventude do CPJ proferiu votos pela aprovação dos projetos apresentados. Posto em votação, os votos foram aprovados por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 6, o Presidente esclareceu que a proposta de Resolução apresentada visa inserir norma no Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ nº 6/2018), no sentido de instituir a figura do Relator *ad hoc*. Informou que a proposta foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da minuta proposta, destacando que a sistemática vem sendo utilizada com sucesso no âmbito do Conselho Superior do Ministério Pùblico. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 7, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a Proposta de Resolução adita as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar e da Promotoria de Justiça de Paripueira, para oficiarem nos procedimentos dos Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs. Disse que a minuta foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da proposta, esclarecendo todos os pontos. Posto em votação, a Proposta de Resolução apresentada foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 8, o colegiado escolheu, por aclamação, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho para integrarem a Comissão Permanente do Meio Ambiente do Colégio de Procuradores de Justiça, sendo esta presidida pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Na sequência, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Com a palavra, a Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira propôs a inclusão em pauta a recomposição das Comissões Permanentes da Infância e Juventude e da Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ, sendo seguido pelos demais integrantes do colegiado. Quanto ao item 9, o colegiado escolheu, por aclamação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero para integrar a Comissão Permanente da Infância e Juventude do Colégio de Procuradores de Justiça. Quanto ao item 10, o colegiado escolheu, por aclamação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias para integrar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do Colégio de Procuradores de Justiça. Ato contínuo, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que, nos dias 25 e 26 do corrente mês, Maceió sediará uma reunião do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Pùblico. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, este informou que no período supracitado estará recepcionando o Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Pùblico para a 62ª Reunião dos Ouvidores do Ministério Pùblico. Explicou a programação do evento, destacando os temas de interesse nacional que serão objeto de debate na reunião. Convidou os integrantes do colegiado para um jantar com todos os Ouvidores das unidades do Ministério Pùblico brasileiro. Destacou a relevância do evento. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 22/2024



Data de disponibilização: 26 de julho de 2024

Edição nº 1175

Altera a Resolução CPJ nº 3/2016, para modificar as atribuições da 3^a e da 4^a Promotorias de Justiça de União dos Palmares.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por maioria absoluta, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada unidade do Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – o contido no expediente GED n. 20.08.0284.0003884/2024-72;

RESOLVE:

Art. 1º A 3^a Promotoria de Justiça de União dos Palmares passa a ter atribuição para atuar nos inquéritos policiais e nas peças de informação, em todas as fases da investigação, podendo requisitar diligências e acompanhar as apurações, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, exclusivamente em relação aos crimes dolosos contra a vida.

Parágrafo único. A atribuição referida no caput, quanto aos crimes dolosos contra a vida, deixa de pertencer à 4^a Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Art. 2º Fica derogada a Resolução CPJ nº 3/2024, no que for contrário ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de julho de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINtes PROCESSOS:

Proc. SAJMP n. 02.2023.00008890-7

Interessado: 10^a Procuradoria de Justiça Cível

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 11^a Reunião Ordinária do CPJ em 2024, ocorrida em 11 de julho, remetam-se os autos à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para adoção das providências cabíveis.

GED n. 20.08.1561.0000022/2024-25

Interessado: Comissão Gestora do SAJ

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 19/2024 que altera as atribuições e as substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Arapiraca, bem como a desnecessidade de alterações nas atribuições dos órgãos de execução que atuam perante as demais unidades jurisdicionais descritas na Lei Estadual n. 9.251, de 17 de maio de 2024, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.